

leis



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

LEI Nº 274 DE 24 DE SETEMBRO 2026.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA
IMPORTÂNCIA DE R\$ 700.000,00
(SETECENTOS MIL REAIS)
DESTINADOS AO PROGRAMA DE
FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO
BÁSICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS, ALAGOAS, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento vigente deste Município, crédito adicional especial no
montante de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) destinados ao **Programa de
Fortalecimento da Atenção Básica**, com dotação orçamentária especificada abaixo:

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 0100 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 13 – Saúde
Sub-Função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0001 – Saúde ao alcance de todos
Projeto: 3.101 – Programa de Fortalecimento da da Atenção Básica

Código	Especificação	Fonte Recurso	R\$ Valor
3.3.9.0.30.00	Material de Consumo	1710- Transferências Especiais do Estado	200.000,00
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1710- Transferências Especiais do Estado	500.000,00
TOTAL			700.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

Rua do Comércio, 03, Centro – CEP. 57.380-000 – São Brás – AL,
e-mail. protocolo.prefeituradesaobras@gmail.com - TEL.: 82 3555-1162 – C.N.P.J.
12.207.437/0001-80.



leis

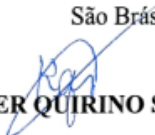


**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS**

- II** – de excesso de arrecadação de receitas orçamentárias;
- III** – da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
- IV** – do produto de operações de créditos autorizados, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las; e;
- V** – da Reserva de Contingência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

São Brás – Alagoas, 24 de setembro de 2026.


KLINGER QUIRINO SANTOS
PREFEITO

Rua do Comércio, 03, Centro – CEP, 57.380-000 – São Brás – AL,
e-mail. protocolo.prefeituradesaobras@gmail.com - TEL.: 82 3555-1162 – C.N.P.J.
12.207.437/0001-80.

